



**RESOLUÇÃO Nº 003/2019-ENA**

*Portador de Diploma para Novo Curso - Ano Letivo 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de ingresso como Portador de Diploma, da requerente relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vaga disponível, de acordo com o disposto no item 4.3.2.2 do Edital nº 044/2018-DAA.

<b>Nome</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Enquadramento</b>
Raissa Marrafon Ponce	UEM	1º Série

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de março de 2019.

**Profa. Dra. Raquel Gutierrez Gomes,**  
Coordenadora - ENA.